

PROCESSO CEE Nº 0125/78
INTERESSADO: JOSÉ ALMODOVA
ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Matemática Financeira e Custos, no Departamento da Engenharia de Produção da FT. de Bauru
RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta
PARECER CEE Nº 1712/80 - CTG - APROVADO EM 05/11/80

I - RELATÓRIO

A direção da Faculdade da Tecnologia de Bauru submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação do Sr. José Almodova para lecionar, como professor I, a disciplina "Matemática Financeira e Custos" vinculada ao Departamento de Engenharia de Produção e destinada ao Curso de Tecnologia Civil e de Tecnologia Elétrica.

A proposta (04/08/80) é feita em substituição ao Sr. José Roberto Martins Segalla (Parecer CEE nº 2207/73), desde 04/08/80.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é Economista (Bauru, 1966).

2.2 - O Parecer CEE nº 589/78 autorizou-o a lecionar "Economia" e "Estatística" na Faculdade que o indica.

2.3 - Realizou cursos de curta duração referentes à área de Economia; curso de especialização em Economia Rodoviária (Ministério dos Transportes, 141 horas); seminário sobre Administração (EUA, 1976); pós-graduação na disciplina de Bioestatística (FOB, 1973).

2.4 - Tem um livro publicado (Introdução à Estatística Geral).

2.5 - A carga horária é compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. José Almodova para lecionar como Professor I a disciplina Matemática Financeira e Custos, vinculada ao Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Tecnologia

de Bauru e destinada aos Cursos de Tecnologia Civil e Tecnologia Elétrica.

São Paulo, 09 de outubro de 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22/10/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de novembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente